

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

D.O.M.; São Paulo, 32 (172), sábado, 12 set. 1987

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: ANTONIO SAMPAIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 DE 02 DE SETEMBRO DE 1987.

Concede o Título de "Cidadão Paulistano" ao Sr. HELIO SWIDT

Antonio Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. HELIO SWIDT o Título de "Cidadão Paulistano".

Art. 2º - A entrega do mencionado título será feita em Sessão Extraordinária a ser convocada previamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de setembro de 1987.

O Presidente,

ANTONIO SAMPAIO

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 08 de setembro de 1987.

O Diretor Geral,

OSWALDO JOÃO QUINTINO DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 DE 02 DE SETEMBRO DE 1987.

Concede o Título de "Cidadão Paulistano" ao Sr. PIETRO MARIA BARDI.

Antonio Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Pietro Maria Bardi o Título de "Cidadão Paulistano".

Art. 2º - A entrega do referido Título será feita em Sessão Extraordinária para esse fim convocada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de setembro de 1987.

O Presidente,

ANTONIO SAMPAIO

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 08 de setembro de 1987.

O Diretor Geral,

OSWALDO JOÃO QUINTINO DA SILVA

PARÊCER Nº 390/87 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 191/87

A presente proposição, encaminhada pelo Prefeito, altera o perímetro da Zona Metró-Leste - ZML, criada pelo artigo 22 da Lei nº 8.328, de 2 de dezembro de 1.975 e cria novos perímetros de zonas de uso.

A medida revoga, também, o artigo 2º da Lei nº 8.846, de 20 de dezembro de 1.978.

O projeto vem acompanhado de Exposição de Motivos, quadros, mapas e cópias xerográficas da legislação citada no texto.

A matéria encontra amparo no artigo 3º, inciso II, combinado com o "caput" do artigo 24, da Lei Orgânica dos Municípios.

A revogação constante do artigo 18 do projeto funde-se no artigo 2º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

Pela legalidade. Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 11.09.87

Altino Lima - Presidente
Eurípedes Sales - Relator
Oswaldo Giannotti
Antonio Carlos Fernandes

PARÊCER Nº 391/87 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 192/87

A proposição em exame, oriunda do Executivo, visa alterar a legislação dos Impostos Predial e Territorial Urbano, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, da Taxa de Fiscalização de Anúncios, da Taxa de Limpeza Pública e da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos.

A proposição altera também o valor da Unidade de Valor Fiscal do Município-UFM, para R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

De acordo com o disposto no artigo 8º do projeto, a lei a ser aprovada, produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.988.

A matéria enquadra-se na competência desta Casa, conforme disposto no artigo 24, inciso I, combinado com o artigo 3º, inciso II, da Lei Orgânica dos Municípios.

É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre matéria financeira (artigo 27, § 1º, nº 1, do diploma acima citado).

Para a aprovação da proposta deve-se observar o processo nominal de votação, nos termos do Regimento Interno, artigo 313, parágrafo único, letra "f", nº 12. Pela legalidade. Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 11.09.87

Altino Lima - Presidente
Roberto Turqueti - Relator
Oswaldo Giannotti
Eurípedes Sales

PARÊCER Nº 392/87 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 198/87

A presente proposição, de autoria do Nobre Vereador Brasil Vita, visa alterar a denominação da Rua Caribaldi, situada no subdistrito de Barra Funda.

O projeto vem instruído com a sanção expressa dos moradores do logradouro, cumprindo o disposto no artigo 4º da Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1.978 (fis. 6/15).

A matéria encontra amparo legal no artigo 24, inciso XIV do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios).

De acordo com o artigo 313, parágrafo único, letra "f", número 5, do Regimento Interno da Câmara, o processo de votação deverá ser o nominal.

Pela legalidade. Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 11.09.87

Altino Lima - Presidente
Oswaldo Giannotti - Relator
Roberto Turqueti
Cláudio Barroso Gomes

PARÊCER Nº 393/87 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 199/87

De autoria do Senhor Prefeito, visa o presente Projeto de Lei autorizar o Executivo a contratar operações de crédito interno com o Banco do Brasil S/A, nos termos do disposto na Lei Federal nº 7.614, de 14 de julho de 1.987, até a importância de R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros).

Como garantia das operações poderá o Executivo vincular cotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM e ou do Fundo de Participação dos Municípios, em montante compatível com as consequentes obrigações fiscais.

A matéria encontra amparo no artigo 24, inciso III, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios).

De acordo com o artigo 313, parágrafo único, letra "f", número 7, do Regimento Interno da Câmara, o processo de votação deverá ser o nominal.

Pela legalidade. Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 11.09.87

Altino Lima - Presidente
Roberto Turqueti - Relator
Antonio Carlos Fernandes
Oswaldo Giannotti
Cláudio Barroso Gomes - Conta o projeto e ao Parecer

PARÊCER Nº 394/87 DA COMISSÃO DE CULTURA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 179/87.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do N. Vereador Ricardo Tripoli, autorizar o Executivo a alterar a denominação da Praça Araçariguama, em Vila Pompéia.

O processo vem instruído com parecer da Comissão de Justiça e Redação, pela legalidade.

Quanto ao mérito esta Comissão se curva ao desejo dos moradores do referido logradouro que desejam homenagear o Sr. André Lagreca.

Favoravelmente. Sala da Comissão de Cultura, em 11.09.87.
Eurípedes Sales - Presidente
Albertino Nobre - Relator
Avariz Duran Galhardo

PARÊCER Nº 395/87 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 186/87.

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, objetiva receber autorização para abertura de crédito adicional especial de R\$ 2.560.581,14 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e quatorze centavos), para pagamento de despesas de exercícios anteriores, e de outras providências.

A Douta Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pela legalidade em seu parecer às fls. 16.

Esta Comissão analisando a matéria no aspecto financeiro nada tem a opor, visto que as despesas com a abertura deste crédito adicional especial serão cobertas com a anulação parcial, em igual importância das dotações orçamentárias especificadas no artigo 2º da proposição.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 10 de setembro de 1.987.

Albertino Nobre - Presidente
Naylor de Oliveira - Relator
Oswaldo Giannotti
Andrade Figueira

PARÊCER Nº 396/87 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 188/87.

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, objetiva acrescentar multa na tabela anexa a Lei nº 10.315, de 30 de abril de 1.987, e dá outras providências.

A Douta Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pela legalidade em seu parecer às fls. 9.

Esta Comissão analisando a matéria é de parecer favorável, visto que a mesma obriga o município a cumprir o artigo 13 do referido diploma legal, complementando desta maneira sua ineficácia.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 10 de setembro de 1.987.

Albertino Nobre - Presidente
Naylor de Oliveira - Relator
Oswaldo Giannotti
Andrade Figueira

DIRETORIA GERAL

ADICIONAL E SEXTA-PARTE

Silvio Montanari - Processo 40/79 - Portaria 3873/87
Antonio Felício Mansur - Processo 206/79 - Portaria 3874/87
Olpheu Pardini - Processo 1653/79 - Portaria 3876/87
Deferidos.

ADICIONAL

Antônio Thadeu Lupo - Processo 2370/84 - Portaria 3876/87
Valéria Amaral Geres - Processo 1805/87 - Portaria 3877/87
Deferidos.

SALÁRIO FAMÍLIA

Valéria Amaral Geres - Processo 1804/87
Milton Luis de Silva - Processo 3961/84
Deferidos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: FRANCISCO MARTIN GIMENEZ

PORTARIAS EXPEDIDAS

Designando:
402/87- Rita de Cássia Pierrotti, Contador, padrão 22-B, reg. TC 330, para substituir Moé D'Agostini Neto no cargo de provimento em comissão de Contador-Chefe da Seção Técnica de Folha de Pagamento, por motivo de férias, a partir de 23/9/87. Padrão DA-10-B.
405/87- Eloisa Pereira Crunfli, Oficial de Administração Geral I, padrão 14-A, reg. TC 437, para substituir Seiko Tamashiro no cargo de provimento em comissão de Chefe do Expediente do Departamento Administrativo, por motivo de férias, a partir de 10/9/87. Padrão DA-6-A.
Concedendo:
404/87- Proc. TC 3194/87-10- Armando Mazzola: Adicionais de 15,76% a partir de 26/8/87.

* P A U T A *

DA 1.115a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 15:00 HORAS DO DIA 16/09/87, NO PLENÁRIO "PREFEITO FÁBIA LIMA", EDIFÍCIO 31 DE MARÇO.

- I -

ORDEM DO DIA

- II -

JULGAMENTOS

RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ALTINO MACHADO

a) Contratos:
1)TC 5273.87-66 - NE 16.612/87 Cof 213.165,00 SSO-G e CVS do Bra all Com. Repres. Ltda. - Aquis. talheres (JENM)
2)TC 5127.87-02 - Contr. 90/87 Cof 7.501.968,44 (+reaj.) SVP-G e Oligopol Eng. Com. Ltda. - Recup. pontilhão (JENM)
3)TC 5460.87-03 - Contr. 48/87 Cof 845.640,00 SSS-G e Laboratórios B. Braun S/A - Aquis. equipamento de sono (NFC)
TOTAL GERAL DOS CONTRATOS: Cof 8.560.773,44

b) Subvenções:

4)TC 3214.87-26 - Fundação Nacional Pró Memória Museu Lazar Segall Biblioteca Jenny K. Segall - Receb. exerc. 1986 Cof 130.446,00 (ML)
5)TC 2101.87-02 - Casa de David Tabernáculo Espírita para Exposicionais - Receb. exerc. 1986 Cof 290.000,00 (ML)
6)TC 2641.87-41 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo - Receb. exerc. 1986 Cof 3.441.800,00 (ML)
TOTAL GERAL DAS SUBVENÇÕES: Cof 3.862.246,00

RELATOR CONSELHEIRO IVAN DO COUZO

a) Contratos:
1)TC 4512.87-70 - Contr. 105/87 Cof 2.671.568,77 (+reaj.) SEGESP e Oásis Constr. Com. Ltda. - Constr. galerias (PA)
2)TC 4924.87-37 - Contr. 10/87 Cof 6.431.068,76 SSO-G e Villanova Eng. Constr. Ltda. - Reforma biblioteca (ML)
TOTAL GERAL DOS CONTRATOS: Cof 9.102.637,53
b) Subvenção:
3)TC 3.185.87-20 - Sociedade Pestalozzi de São Paulo - Receb. exerc. cício 1986 Cof 330.000,00 (ML)

RELATOR CONSELHEIRO PLANET BUNQUE

a) Contratos:
1)TC 4810.87-68 - NE 8007/87 Cof 320.000,00 (est.) SEGESP e Sotenco Equip. Ltda. - Aquis. peças (ML)
2)TC 5388.87-88 - NE 13.832/87 Cof 170.000,00 (est.) SEGESP e Petrobrás Distrib. S/A - Aquis. gasolina (JENM)
3)TC 2324.87-99 - Contr. 18/87 Cof 738.883,20 (est.) SSS-G e Laboratórios B. Braun S/A - Aquis. alimentação parenteral (PA)
4)TC 3844.87-64 - Contr. 63/87 Cof 2.812.500,00 SHERES-G e Arisco Prods. Aliment. Ltda. - Aquis. alho (ML)
5)TC 4217.87-50 - Contr. 20/87 Cof 2.607.587,23 (+reaj.) SSO-G e Constr. Almeida Guedes Ltda. - Reforma ENPG (ML)
6)TC 4473.87-10 - Contr. 7/87 Cof 1.828.632,00 SHERES-G e AlberFlex Ind. Móveis Ltda. - Aquis. conj. mobiliário (GSEB)
7)TC 4758.87-60 - Contr. 129/87 Cof 2.000.000,00 (est.) SEGESP e Pneu Abacchar Ltda. - Aquis. pneus (ML)
8)TC 5349.87-26 - Contr. 05/87 Cof 4.000.000,00 (est.) SGM e Azembi Centro de Feiras e Congressos S/A - Loc. de dependências (MPP)
9)TC 5624.87-39 - Contr. 103/87 Cof 7.526.986,81 (+reaj.) SVP-G e Constr. Eng. Pav. Erpavi S/A - Pav. (GSEB)
10)TC 5655.87-62 - Contr. 93/87 Cof 2.000.000,00 (est.) SSS-G e Petrobrás Distrib. S/A - Aquis. álcool (CCIC)
11)TC 1463.87-50 - Contr. 8/87 Cof 2.470.453,10; TP Adit. 178/87 (procrq.) SVP-G e L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle de Qualidade - Recuperação ponte (GSEB)
12)TC 4466/82 - Tps Adits. 63/86 Cof 3.930.442,10, 14/87 Cof 587.102,10 e 32/87 Cof 1.749.909,20 (reajs.) HSPM e Sanatório Vera Cruz Ltda. - Loc. leitos Julg. anterior 3/9/86 (ML)
13)TC 1327.87-41 - TP Adit. 9/87 Cof 12.000.000,00 (alter. vlr. contratual) SHERES-G e Prodam SP Servs. téc. especializados Julg. ant. 8/7/87 (ML)
14)TC 5352.86-50 - Exec. Contr. Cof 1.889.072,64 SHERES-G e AlberFlex Ind. Móveis Ltda. - Aquis. conj. mobiliário Julg. ant. 25/2/87 (CCIC)
TOTAL GERAL DOS CONTRATOS: Cof 44.742.495,74
TOTAL DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: Cof 1.889.072,64

RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO ALBERTO GLEDÉS

a) Contratos:
1)TC 4058.87-48 - NE 230/87 Cof 403.200,00 HSPM e Cirúrgica Universal Ltda. - Aquis. gaze (PA)
2)TC 4640.87-50 - NE 10.325/87 Cof 193.800,00 (est.) SSS-G e Áries Com. Exp. Imp. Ltda. - Aquis. frango (JENM)
3)TC 4938.87-41 - NE 13.376/87 Cof 362.040,00 (est.) SEGESP e Inac Ind. Nacional de Artefatos de Cimento S/A - Aquis. tubos concreto (ML)
4)TC 4443.87-59 - Contr. 69/87 Cof 1.500.000,00 (est.) SVP-G e Assoc. Consultores Exprs. Ltda. - Servs. téc. especializ. (PA)
5)TC 4730.87-40 - Contr. 122/87 Cof 2.409.867,64 SEGESP e Oásis Constr. Com. Ltda. - Constr. galeria (NFC)
6)TC 4813.87-76 - Contr. 131/87 Cof 2.000.000,00 (est.) SEGESP e Paupetra Pedreiras Pavs. Constr. Ltda. - Aquis. pó pedra (CCIC)
7)TC 4825.87-55 - Contr. 5/87 Cof 3.056.000,00 SVP-G e Confecções Rely Ltda. - Aquis. culotes (MPP)
8)TC 4827.87-80 - Contr. 1/87 Cof 2.592.000,00 (+reaj.) SMC-G e Paineiras Limp. Servs. Gerais S/C Ltda. - Limp. e conserv. (MPP)
9)TC 5346.87-38 - Contr. 16/87 Cof 4.050.780,00 (+reaj.); TP Adit. 56/87 (reaj. cláus.) SEGESP e Bon Cozinha Cozinha Indl. Alimentos Ltda. - Aquis. refeições (ML)
10)TC 427/84 - Tps Adits. 11/87 Cof 786.918,60, 19/87 Cof 393.459,30 (procrq.) e 21/87 Cof 1.752.305,02 (reaj. ajuste), NE 37/87 HSPM e Cleaning Star Limp. Téc. Hospitalar Ltda. - Servs. limp. Julg. ant. 5/11/86 (GSEB)
TOTAL GERAL DOS CONTRATOS: Cof 19.500.370,56